DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 **Ano II | Edição nº 153** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a desincorporação de bens móveis da Câmara Municipal de Torrinha e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Torrinha:

"FAZ SABER AO PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E QUE **PROMULGO**, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1º. Ficam desincorporados do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, para destinação ao patrimônio do Município, os bens móveis inservíveis, registrados na Câmara Municipal conforme relação abaixo:

Número	Patrimônio
22	Armário de parede
26	Mesa de madeira
183	Gabinete de pia em madeira
317	Grade de proteção para porta de entrada da Câmara
391	Rampa – perfil de serralheria CH16 Ind
91	Pedestal em madeira para bandeiras
346	Ar condicionado 7.000 hu
329	Condicionador de ar split midea 220W
330	Condicionador de ar split midea 220W
355	Cortina
356	Cortina
357	Cortina

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 17 de fevereiro de 2022.

EVALDO SPIGOLON
Presidente da Câmara

.....